

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Contrato Administrativo nº 364/2018

Processo Administrativo nº 5744/2018

Contratante – Município De Salto

Contratada – Costa e Costa Construção e Manutenção Eireli – ME

Objeto – Serviços de Construção do Centro de Convivência do Idoso, na Rua Guanabara/Rua Luiz Dias da Silva – S/N - Bairro Vila Romão, no município de Salto/SP, com o fornecimento de todo material e equipamentos necessários.

Referente – Tomada de Preço nº 11/2018

Valor Total – R\$528.281,34 (quinhentos e vinte e oito mil, duzentos e oitenta e um reais e trinta e quatro centavos)

Vigência – 12 meses a partir da assinatura.

O Município de Salto, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediado na Rua Nove de Julho nº 1.053, Vila Nova, na cidade de Salto/SP, CEP 13.322-900, inscrita no CNPJ nº 46.634.507/0001-06, neste ato representada pela Secretária de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, a Sra. Anita de Moraes Leis, portadora do RG nº 27.646.469-2 SSP/SP e do CPF nº 281.703.998-07, ora designada simplesmente como *Contratante* e, de outro lado a empresa **Costa e Costa Construção e Manutenção Eireli - ME**, sediada na Rua 33, nº 481, Bairro Setor Sul, Telefones(34)3022-2326 (19) 99337-4637na cidade de Ituiutaba/MG, inscrita no CNPJ(MF) nº 10.696.357/0001-00 e Inscrição Estadual nº 01686107.00-33, neste ato representada pelo Sr. **Fernando Oliveira Rosado da Silva**, portador do RG nº. MG-14.891.069 SSP/MG e do CPF nº 103.353.816-77, doravante designada simplesmente, *Contratada* têm entre si justo e acordado o presente Contrato, conforme as seguintes cláusulas:

Do Objeto

Cláusula Primeira:

1.1 O presente contrato tem como objeto a execução de serviços de Construção do Centro de Convivência do Idoso, na Rua Guanabara/Rua Luiz Dias da Silva – s/n - Bairro Vila Romão, no município de Salto/SP, com o fornecimento de todo material e equipamentos necessários, a cargo da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, de acordo com o Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro, Planilha Orçamentária e os Projetos anexos.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	UNIT.	UNIT. C/BDI	TOTAL	TOTAL C/BDI	
I	CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO					R\$ 384.463,54	R\$ 528.281,34	
I.1	SERVIÇOS PRELIMINARES / APOIO À OBRA					R\$ 42.642,52	R\$ 61.305,71	
A	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO					R\$ 5.053,10	R\$ 6.509,37	
SINAPI	74209/1	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m²	16,90	R\$ 299,00	R\$ 385,17	R\$ 5.053,10	R\$ 6.509,37
B	CANTEIRO DE OBRAS					R\$ 14.025,00	R\$ 18.066,95	
CPOS	02.02.120	Locação de container tipo alojamento - área mínima de 13,80 m²	unxmes	5,00	R\$ 520,00	R\$ 669,86	R\$ 2.600,00	R\$ 3.349,30
CPOS	02.02.140	Locação de container tipo sanitário com 2 vasos sanitários, 2 lavatórios, 2 mictórios e 4 pontos para chuveiro - área mínima de 13,80 m²	unxmes	5,00	R\$ 715,00	R\$ 921,06	R\$ 3.575,00	R\$ 4.605,30
CPOS	02.02.150	Locação de container tipo depósito - área mínima de 13,80 m²	unmes	10,00	R\$ 460,00	R\$ 592,57	R\$ 4.600,00	R\$ 5.925,70

CPOS	02.02.130	Locação de container tipo escritório com 1 vaso sanitário, 1 lavatório e 1 ponto para chuveiro - área mínima de 13,80 m²	unmes	5,00	R\$ 650,00	R\$ 837,33	R\$ 3.250,00	R\$ 4.186,65
C	LIMPEZA DO TERRENO E TERRAPLENAGEM						R\$ 2.147,17	R\$ 2.762,72
CPOS	02.09.040	Limpeza mecanizada do terreno, inclusive troncos até 15 cm de diâmetro, com caminhão à disposição, dentro e fora da obra, com transporte no raio de até 1,0 km	m²	605,20	R\$ 1,89	R\$ 2,43	R\$ 1.143,83	R\$ 1.470,64
CPOS	05.10.023	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão para distâncias superiores ao 5º km até o 10º km	m³	90,80	R\$ 8,50	R\$ 10,95	R\$ 771,80	R\$ 994,26
CPOS	07.10.020	Espalhamento de solo em bota-fora com compactação sem controle	m³	90,80	R\$ 2,55	R\$ 3,28	R\$ 231,54	R\$ 297,82
D	TAPUMES E PROTEÇÕES DIVERSAS						R\$ 8.849,25	R\$ 11.400,14
SINAPI	74220/1	Tapume de chapa de madeira compensada, E=6MM, com pintura a cal e reaproveitamento 2x	m²	181,30	R\$ 48,81	R\$ 62,88	R\$ 8.849,25	R\$ 11.400,14
E	ANDAIMES/ BALANÇOS E CIMBRAMENTO						R\$ 12.568,00	R\$ 16.190,56
CPOS	02.05.200	Andaime torre metálico (1,5 x 1,5 m) com piso metálico	mxmes	184,00	R\$ 61,00	R\$ 78,58	R\$ 11.224,00	R\$ 14.458,72
CPOS	02.05.060	Montagem e desmontagem de andaime torre metálica com altura até 10 m	m	192,00	R\$ 7,00	R\$ 9,02	R\$ 1.344,00	R\$ 1.731,84
I.2	FUNDAÇÃO E INFRAESTRUTURA						R\$ 27.759,31	R\$ 65.272,77
A	LOCAÇÃO DE OBRA						R\$ 1.879,20	R\$ 2.421,82
SINAPI	73992/1	Locação convencional de obra através de gabarito de tábuas corridas pontaleadas a cada 1,5m, sem reaproveitamento	m²	234,90	R\$ 8,00	R\$ 10,31	R\$ 1.879,20	R\$ 2.421,82
B	FUNDAÇÃO						R\$ 22.912,94	R\$ 29.513,09
CPOS	05.10.023	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão para distâncias superiores ao 5º km até o 10º km	m³	25,00	R\$ 8,50	R\$ 10,95	R\$ 212,50	R\$ 273,75
CPOS	06.02.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,50 m	m³	68,50	R\$ 34,00	R\$ 43,80	R\$ 2.329,00	R\$ 3.000,30
CPOS	07.10.020	Espalhamento de solo em bota-fora com compactação sem controle	m³	25,00	R\$ 2,55	R\$ 3,28	R\$ 63,75	R\$ 82,00
CPOS	07.11.020	Reaterro compactado mecanizado de vala ou cava com compactador	m³	43,50	R\$ 3,84	R\$ 4,95	R\$ 167,04	R\$ 215,33
CPOS	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação	m²	103,40	R\$ 49,00	R\$ 63,12	R\$ 5.066,60	R\$ 6.526,61
CPOS	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk= 500 MPa	kg	1.235,00	R\$ 5,11	R\$ 6,58	R\$ 6.310,85	R\$ 8.126,30
CPOS	11.01.130	Concreto usinado, fck = 25,0 MPa	m³	25,00	R\$ 244,00	R\$ 314,32	R\$ 6.100,00	R\$ 7.858,00
CPOS	11.16.040	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	m³	25,00	R\$ 96,00	R\$ 123,67	R\$ 2.400,00	R\$ 3.091,75
CPOS	11.18.040	Lastro de pedra britada	m³	2,80	R\$ 94,00	R\$ 121,09	R\$ 263,20	R\$ 339,05
C	INFRAESTRUTURA						R\$ 25.880,11	R\$ 33.337,87
CPOS	05.10.023	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão para distâncias superiores ao 5º km até o 10º km	m³	11,10	R\$ 8,50	R\$ 10,95	R\$ 94,35	R\$ 121,55
CPOS	06.02.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,50 m	m³	104,10	R\$ 34,00	R\$ 43,80	R\$ 3.539,40	R\$ 4.559,58

CPOS	07.10.020	Espalhamento de solo em bota-fora com compactação sem controle	m³	11,10	R\$ 2,55	R\$ 3,28	R\$ 28,31	R\$ 36,41
CPOS	07.11.020	Reaterro compactado mecanizado de vala ou cava com compactador	m³	93,00	R\$ 3,84	R\$ 4,95	R\$ 357,12	R\$ 460,35
CPOS	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação	m²	122,20	R\$ 49,00	R\$ 63,12	R\$ 5.987,80	R\$ 7.713,26
CPOS	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk= 500 MPa	kg	745,80	R\$ 5,11	R\$ 6,58	R\$ 3.811,04	R\$ 4.907,36
CPOS	10.01.060	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk= 600 MPa	kg	180,50	R\$ 5,47	R\$ 7,05	R\$ 987,34	R\$ 1.272,53
CPOS	11.01.130	Concreto usinado, fck = 25,0 MPa	m³	11,10	R\$ 244,00	R\$ 314,32	R\$ 2.708,40	R\$ 3.488,95
CPOS	11.16.040	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	m³	11,10	R\$ 96,00	R\$ 123,67	R\$ 1.065,60	R\$ 1.372,74
CPOS	11.18.040	Lastro de pedra britada	m³	6,00	R\$ 94,00	R\$ 121,09	R\$ 564,00	R\$ 726,54
CPOS	14.01.050	Alvenaria de embasamento em bloco de concreto 14 x 19 x 39 cm - classe A	m²	12,80	R\$ 51,00	R\$ 65,70	R\$ 652,80	R\$ 840,96
CPOS	14.01.060	Alvenaria de embasamento em bloco de concreto 19 x 19 x 39 cm - classe A	m²	45,10	R\$ 63,00	R\$ 81,16	R\$ 2.841,30	R\$ 3.660,32
CPOS	32.16.010	Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos, sobre massa	m²	141,40	R\$ 9,40	R\$ 12,11	R\$ 1.329,16	R\$ 1.712,35
CPOS	32.17.010	Impermeabilização em argamassa impermeável com aditivo hidrófugo	m³	4,30	R\$ 445,00	R\$ 573,25	R\$ 1.913,50	R\$ 2.464,98
I.3	SUPERESTRUTURA						R\$ 70.168,15	R\$ 90.384,43
CPOS	11.01.130	Concreto usinado, fck = 25,0 MPa	m³	24,40	R\$ 244,00	R\$ 314,32	R\$ 5.953,60	R\$ 7.669,41
CPOS	11.16.040	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	m³	24,80	R\$ 96,00	R\$ 123,67	R\$ 2.380,80	R\$ 3.067,02
CPOS	09.02.020	Forma plana em compensado para estrutura convencional	m²	329,60	R\$ 82,00	R\$ 105,63	R\$ 27.027,20	R\$ 34.815,65
CPOS	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk= 500 MPa	kg	2.321,20	R\$ 5,11	R\$ 6,58	R\$ 11.861,33	R\$ 15.273,50
CPOS	10.01.060	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk= 600 MPa	kg	229,90	R\$ 5,47	R\$ 7,05	R\$ 1.257,55	R\$ 1.620,80
CPOS	13.01.020	Laje pré-fabricada mista vigota treliçada/lajota cerâmica - LT 12 (8+4) e capa com concreto de 20MPa	m²	60,70	R\$ 73,99	R\$ 95,31	R\$ 4.491,19	R\$ 5.785,32
CPOS	13.01.080	Laje pré-fabricada mista vigota treliçada/lajota cerâmica - LT 24 (20+4) e capa com concreto de 20MPa	m²	159,10	R\$ 107,42	R\$ 138,38	R\$ 17.090,52	R\$ 22.016,26
CPOS	11.03.090	Concreto preparado no local, fck = 20,0 MPa	m³	0,40	R\$ 264,88	R\$ 341,22	R\$ 105,95	R\$ 136,49
I.4	PAREDES E PAINÉIS						R\$ 35.843,25	R\$ 46.171,63
CPOS	14.11.231	Alvenaria de bloco de concreto estrutural 19 x 19 x 39 cm - classe B	m²	16,20	R\$ 59,18	R\$ 76,23	R\$ 958,72	R\$ 1.234,93
CPOS	14.10.111	Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 14 x 19 x 39 cm - classe C	m²	61,70	R\$ 41,99	R\$ 54,09	R\$ 2.590,78	R\$ 3.337,35
CPOS	14.10.121	Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 19 x 19 x 39 cm - classe C	m²	259,10	R\$ 48,83	R\$ 62,90	R\$ 12.651,85	R\$ 16.297,39
CPOS	11.05.030	Argamassa graute expansiva autonivelante de alta resistência	m³	3,30	R\$ 3020,27	R\$ 3890,71	R\$ 9.966,89	R\$ 12.839,34
CPOS	11.16.060	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	m³	3,30	R\$ 66,38	R\$ 85,51	R\$ 219,05	R\$ 282,18
CPOS	14.20.010	Vergas, contravergas e pilaretes de concreto armado	m³	2,80	R\$ 916,82	R\$ 1181,05	R\$ 2.567,10	R\$ 3.306,94

CPOS	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk= 500 MPa	kg	281,10	R\$ 5,11	R\$ 6,58	R\$ 1.436,42	R\$ 1.849,64
CPOS	17.01.020	Argamassa de regularização e/ou proteção	m³	0,60	R\$ 412,83	R\$ 531,81	R\$ 247,70	R\$ 319,09
CPOS	14.30.010	Divisória em placas de granito com espessura de 3 cm	m²	8,10	R\$ 642,56	R\$ 827,75	R\$ 5.204,74	R\$ 6.704,78
I.5	IMPERMEABILIZAÇÃO/ PROTEÇÃO E JUNTAS						R\$ 21.224,52	R\$ 27.357,10
CPOS	17.01.020	Argamassa de regularização e/ou proteção	m³	10,80	R\$ 412,83	R\$ 531,81	R\$ 4.458,56	R\$ 5.743,55
CPOS	17.01.050	Regularização de piso com nata de cimento	m²	125,60	R\$ 15,89	R\$ 20,47	R\$ 1.995,78	R\$ 2.571,03
CPOS	17.02.020	Chapisco	m²	51,50	R\$ 3,82	R\$ 4,92	R\$ 196,73	R\$ 253,38
CPOS	32.07.160	Junta de dilatação elástica a base de poliuretano	cm³	15.158,00	R\$ 0,17	R\$ 0,22	R\$ 2.576,86	R\$ 3.334,76
CPOS	32.08.030	Junta estrutural com poliestireno expandido de alta densidade P-III, espessura de 20 mm	m²	2,20	R\$ 13,90	R\$ 17,91	R\$ 30,58	R\$ 39,40
CPOS	32.15.030	Impermeabilização em manta asfáltica com armadura, tipo III-B, espessura de 3 mm	m²	71,80	R\$ 53,04	R\$ 68,33	R\$ 3.808,27	R\$ 4.906,09
CPOS	32.15.240	Impermeabilização com manta asfáltica tipo III, anti raiz, espessura de 4 mm	m²	57,00	R\$ 78,80	R\$ 101,51	R\$ 4.491,60	R\$ 5.786,07
CPOS	32.17.040	Impermeabilização em argamassa polimérica com reforço em tela poliéster para pressão hidrostática positiva	m²	48,40	R\$ 18,32	R\$ 23,60	R\$ 886,69	R\$ 1.142,24
CPOS	17.01.120	Argamassa de cimento e areia - traço 1:3, com adesivo acrílico	m³	1,60	R\$ 856,13	R\$ 1102,87	R\$ 1.369,81	R\$ 1.764,59
CPOS	32.20.020	Aplicação de papel Kraft	m²	128,80	R\$ 4,13	R\$ 5,32	R\$ 531,94	R\$ 685,22
CPOS	32.20.050	Tela em polietileno, malha hexagonal de 1/2", para armadura de argamassa	m²	43,80	R\$ 3,97	R\$ 5,11	R\$ 173,89	R\$ 223,82
CPOS	32.20.060	Tela galvanizada fio 24 BWG, malha hexagonal de 1/2", para armadura de argamassa	m²	85,00	R\$ 8,28	R\$ 10,67	R\$ 703,80	R\$ 906,95
I.6	ESQUADRIAS DE MADEIRA						R\$ 5.228,40	R\$ 6.735,22
CPOS	23.09.030	Porta lisa com batente madeira - 70 x 210 cm	un	1,00	R\$ 298,62	R\$ 384,68	R\$ 298,62	R\$ 384,68
CPOS	23.09.040	Porta lisa com batente madeira - 80 x 210 cm	un	7,00	R\$ 302,26	R\$ 389,37	R\$ 2.115,82	R\$ 2.725,59
CPOS	23.04.570	Porta em laminado melamínico estrutural com acabamento texturizado, batente em alumínio com ferragens - 60 x 180 cm	un	3,00	R\$ 645,84	R\$ 831,97	R\$ 1.937,52	R\$ 2.495,91
CPOS	30.06.080	Placa de identificação em alumínio para WC, com desenho universal de acessibilidade	un	3,00	R\$ 20,51	R\$ 26,42	R\$ 61,53	R\$ 79,26
CPOS	23.20.170	Folha de porta lisa folheada com madeira, sob medida	m²	2,00	R\$ 106,48	R\$ 137,17	R\$ 212,96	R\$ 274,34
CPOS	21.07.010	Revestimento em laminado melamínico dissipativo	m²	3,84	R\$ 116,52	R\$ 150,10	R\$ 447,44	R\$ 576,38
CPOS	29.01.030	Perfil em alumínio natural	kg	2,22	R\$ 56,37	R\$ 72,62	R\$ 125,14	R\$ 161,22
SINAPI	11581	Triho em alumínio "U", com abaulado para roldana de porta de correr, *40 X 40* mm	m	1,60	R\$ 18,36	R\$ 23,65	R\$ 29,38	R\$ 37,84
I.7	ESQUADRIAS METÁLICAS						R\$ 1.133,24	R\$ 1.459,84
CPOS	35.20.010	Tela em poliamida (nylon), malha 10 x 10 cm, fio 2 mm	m²	1,60	R\$ 8,55	R\$ 11,01	R\$ 13,68	R\$ 17,62
CPOS	24.03.100	Alçapão/tampa em chapa de ferro com porta cadeado	m²	1,00	R\$ 1119,56	R\$ 1442,22	R\$ 1.119,56	R\$ 1.442,22
I.8	FERRAGEM E ELEMENTOS METÁLICOS						R\$ 2.961,52	R\$ 3.815,05

Prefeitura da Estância Turística de Salto



CPOS	28.01.040	Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca para porta interna com 1 folha	cj	5,00	R\$ 141,10	R\$ 181,77	R\$ 705,50	R\$ 908,85
CPOS	28.01.070	Ferragem completa para porta de box de WC tipo livre/ocupado	cj	3,00	R\$ 121,85	R\$ 156,97	R\$ 365,55	R\$ 470,91
CPOS	28.01.160	Mola aérea para porta, com esforço acima de 50 kg até 60 kg	un	2,00	R\$ 152,18	R\$ 196,04	R\$ 304,36	R\$ 392,08
CPOS	28.01.550	Fechadura com maçaneta tipo alavanca em aço inoxidável, para porta externa	cj	3,00	R\$ 234,11	R\$ 301,58	R\$ 702,33	R\$ 904,74
SINAPI	11575	Roldana dupla, em zamac com chapa de latão, rolamentos em aço para porta e janela de correr	un	2,00	R\$ 22,46	R\$ 28,93	R\$ 44,92	R\$ 57,86
SINAPI	2433	Dobradiça em aço/ferro, 3" X 2 1/2", E= 1,2 A 1,8 mm, sem anel, cromado ou zincado, tampa chata com parafusos	un	2,00	R\$ 11,15	R\$ 14,36	R\$ 22,30	R\$ 28,72
SINAPI	3120	Fecho / trinco / ferrolho fio redondo, de sobrepor, 6", em aço galvanizado	un	1,00	R\$ 4,66	R\$ 6,00	R\$ 4,66	R\$ 6,00
CPOS	30.01.120	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/4" x 400 mm	un	1,00	R\$ 102,21	R\$ 131,67	R\$ 102,21	R\$ 131,67
CPOS	30.06.060	Sinalização de emergência visual e sonora	cj	1,00	R\$ 709,69	R\$ 914,22	R\$ 709,69	R\$ 914,22
I.9	VIDROS						R\$ 18.834,09	R\$ 24.262,07
CPOS	26.02.060	Vidro temperado incolor de 10 mm	m²	45,30	R\$ 202,26	R\$ 260,55	R\$ 9.162,38	R\$ 11.802,92
CPOS	26.04.030	Espelho comum de 3 mm com moldura em alumínio	m²	0,40	R\$ 317,76	R\$ 409,34	R\$ 127,10	R\$ 163,74
CPOS	28.20.220	Dobradiça inferior para porta de vidro temperado	un	4,00	R\$ 86,50	R\$ 111,43	R\$ 346,00	R\$ 445,72
CPOS	28.20.330	Suporte simples de canto para vidro temperado	un	16,00	R\$ 29,93	R\$ 38,56	R\$ 478,88	R\$ 616,96
CPOS	28.20.360	Suporte duplo para vidro temperado fixado em alvenaria	un	16,00	R\$ 120,13	R\$ 154,75	R\$ 1.922,08	R\$ 2.476,00
CPOS	28.20.510	Pivô superior lateral para porta em vidro temperado	un	9,00	R\$ 39,35	R\$ 50,69	R\$ 354,15	R\$ 456,21
CPOS	28.20.590	Contra fechadura de centro para porta em vidro temperado	un	4,00	R\$ 77,61	R\$ 99,98	R\$ 310,44	R\$ 399,92
CPOS	28.20.600	Fechadura de centro com cilindro para porta em vidro temperado	un	4,00	R\$ 109,04	R\$ 140,47	R\$ 436,16	R\$ 561,88
CPOS	28.20.770	Trinco de piso para porta em vidro temperado	un	4,00	R\$ 107,67	R\$ 138,70	R\$ 430,68	R\$ 554,80
CPOS	28.20.650	Puxador duplo em aço inoxidável, para porta de madeira, alumínio ou vidro, de 350 mm	un	4,00	R\$ 640,50	R\$ 825,09	R\$ 2.562,00	R\$ 3.300,36
CPOS	28.01.330	Mola hidráulica de piso, para porta com largura até 1,10 m e peso até 120 kg	un	4,00	R\$ 645,05	R\$ 830,95	R\$ 2.580,20	R\$ 3.323,80
CPOS	29.01.030	Perfil em alumínio natural	kg	2,20	R\$ 56,37	R\$ 72,62	R\$ 124,01	R\$ 159,76
I.10	REVESTIMENTOS DE TETO E PAREDE						R\$ 24.428,70	R\$ 31.467,73
CPOS	17.02.020	Chapisco	m²	784,60	R\$ 3,82	R\$ 4,92	R\$ 2.997,17	R\$ 3.860,23
CPOS	17.02.120	Emboço comum	m²	115,50	R\$ 11,84	R\$ 15,25	R\$ 1.367,52	R\$ 1.761,38
CPOS	17.02.140	Emboço desempenado com espuma de poliéster	m²	669,10	R\$ 14,61	R\$ 18,82	R\$ 9.775,55	R\$ 12.592,46
CPOS	18.11.042	Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 20x20 cm, tipo monocolor, assentado e rejuntado com argamassa industrializada	m²	115,50	R\$ 57,95	R\$ 74,65	R\$ 6.693,23	R\$ 8.622,08
CPOS	18.06.410	Rejuntamento em placas cerâmicas com argamassa industrializada para rejunte, juntas acima de 3 até 5 mm	m²	115,50	R\$ 6,90	R\$ 8,89	R\$ 796,95	R\$ 1.026,80

Prefeitura da Estância Turística de Salto



CPOS	19.01.060	Peitoril e/ou soleira em granito com espessura de 2 cm e largura até 20 cm	m	22,20	R\$ 118,87	R\$ 153,13	R\$ 2.638,91	R\$ 3.399,49
CPOS	21.20.410	Cantoneira de sobrepor em PVC de 4 x 4 cm	m	8,80	R\$ 18,11	R\$ 23,33	R\$ 159,37	R\$ 205,30
I.11	PISOS						R\$ 28.768,50	R\$ 37.059,89
CPOS	11.02.040	Concreto usinado não estrutural mínimo 200 kg cimento / m³	m³	17,80	R\$ 241,55	R\$ 311,16	R\$ 4.299,59	R\$ 5.538,65
CPOS	11.16.020	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	m³	17,80	R\$ 48,05	R\$ 61,90	R\$ 855,29	R\$ 1.101,82
CPOS	17.01.020	Argamassa de regularização e/ou proteção	m³	6,50	R\$ 412,83	R\$ 531,81	R\$ 2.683,40	R\$ 3.456,77
CPOS	17.03.020	Cimentado desempenado	m²	43,80	R\$ 18,54	R\$ 23,88	R\$ 812,05	R\$ 1.045,94
CPOS	17.05.420	Peitoril em concreto simples	m	24,80	R\$ 43,86	R\$ 56,50	R\$ 1.087,73	R\$ 1.401,20
CPOS	18.06.022	Placa cerâmica esmaltada PEI-4 para área interna, grupo de absorção BIIa, resistência química A, assentado com argamassa colante industrializada	m²	37,70	R\$ 31,46	R\$ 40,53	R\$ 1.186,04	R\$ 1.527,98
CPOS	18.06.410	Rejuntamento em placas cerâmicas com argamassa industrializada para rejunte, juntas acima de 3 até 5 mm	m²	37,70	R\$ 6,90	R\$ 8,89	R\$ 260,13	R\$ 335,15
CPOS	17.01.050	Regularização de piso com nata de cimento	m²	433,20	R\$ 15,89	R\$ 20,47	R\$ 6.883,55	R\$ 8.867,60
CPOS	17.01.060	Regularização de piso com nata de cimento e bianco	m²	107,40	R\$ 18,26	R\$ 23,52	R\$ 1.961,12	R\$ 2.526,05
CPOS	21.02.050	Revestimento vinílico de 2 mm, para tráfego médio, com impermeabilizante acrílico	m²	107,40	R\$ 69,91	R\$ 90,06	R\$ 7.508,33	R\$ 9.672,44
CPOS	21.10.071	Rodapé flexível para piso vinílico em PVC de 7,5 cm, e= 2 mm, curvo/plano, com impermeabilização acrílica	m	37,40	R\$ 21,43	R\$ 27,61	R\$ 801,48	R\$ 1.032,61
CPOS	19.03.290	Peitoril e/ou soleira em ardósia com espessura de 2 cm e largura até 20 cm	m	8,10	R\$ 48,81	R\$ 62,88	R\$ 395,36	R\$ 509,33
CPOS	97.03.010	Sinalização com pictograma em tinta acrílica	un	1,00	R\$ 34,42	R\$ 44,34	R\$ 34,42	R\$ 44,34
I.12	PRATELEIRA E BALCÃO						R\$ 5.317,09	R\$ 6.849,52
CPOS	44.04.040	Prateleira em granilite	m²	7,70	R\$ 173,27	R\$ 223,21	R\$ 1.334,18	R\$ 1.718,72
CPOS	29.01.230	Cantoneira e perfis em ferro	kg	30,60	R\$ 12,94	R\$ 16,67	R\$ 395,96	R\$ 510,10
CPOS	33.11.020	Esmalte em superfície metálica, inclusive preparo	m²	1,00	R\$ 24,13	R\$ 31,08	R\$ 24,13	R\$ 31,08
CPOS	44.02.060	Tampo/bancada em granito com espessura de 3 cm	m²	1,20	R\$ 826,03	R\$ 1064,09	R\$ 991,24	R\$ 1.276,91
CPOS	23.08.100	Armário tipo prateleira com subdivisão em compensado, revestido totalmente em laminado fenólico melamínico	m²	2,80	R\$ 918,42	R\$ 1183,11	R\$ 2.571,58	R\$ 3.312,71
I.13	COBERTURA						R\$ 23.489,73	R\$ 30.259,64
CPOS	15.20.020	Fornecimento de peças diversas para estrutura em madeira	m³	0,30	R\$ 2.372,94	R\$ 3.056,82	R\$ 711,88	R\$ 917,05
CPOS	15.01.220	Estrutura pontalexada para telhas onduladas	m²	163,00	R\$ 48,69	R\$ 62,72	R\$ 7.936,47	R\$ 10.223,36
CPOS	16.03.020	Telhamento em cimento reforçado com fio sintético CRFS - perfil ondulado de 8 mm	m²	163,00	R\$ 37,36	R\$ 48,13	R\$ 6.089,68	R\$ 7.845,19
CPOS	16.03.300	Cumeeira normal em cimento reforçado com fio sintético CRFS - perfil ondulado	m	21,10	R\$ 39,69	R\$ 51,13	R\$ 837,46	R\$ 1.078,84

Prefeitura da Estância Turística de Salto



CPOS	16.33.040	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,50 m	m	108,00	R\$ 73,28	R\$ 94,40	R\$ 7.914,24	R\$ 10.195,20
I.14	PINTURA						R\$ 16.461,30	R\$ 21.201,82
CPOS	33.10.050	Tinta acrílica em massa, inclusive preparo	m²	868,50	R\$ 16,15	R\$ 20,80	R\$ 14.026,28	R\$ 18.064,80
CPOS	33.11.020	Esmalte em superfície metálica, inclusive preparo	m²	3,50	R\$ 24,13	R\$ 31,08	R\$ 84,46	R\$ 108,78
CPOS	33.11.040	Esmalte em superfície galvanizada e/ou de alumínio, inclusive preparo	m²	54,00	R\$ 23,80	R\$ 30,66	R\$ 1.285,20	R\$ 1.655,64
CPOS	33.12.010	Esmalte em superfície de madeira, inclusive preparo	m²	46,20	R\$ 23,06	R\$ 29,71	R\$ 1.065,37	R\$ 1.372,60
I.15	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						R\$ 27.921,05	R\$ 35.970,57
A	INFRAESTRUTURA						R\$ 4.405,19	R\$ 5.674,81
CPOS	38.13.010	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 30 mm, com acessórios	m	30,00	R\$ 7,47	R\$ 9,62	R\$ 224,10	R\$ 288,60
CPOS	38.13.020	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 50 mm, com acessórios	m	30,00	R\$ 8,39	R\$ 10,81	R\$ 251,70	R\$ 324,30
CPOS	38.19.210	Eletroduto de PVC corrugado reforçado, diâmetro externo de 25 mm	m	250,00	R\$ 9,68	R\$ 12,47	R\$ 2.420,00	R\$ 3.117,50
CPOS	38.19.220	Eletroduto de PVC corrugado reforçado, diâmetro externo de 32 mm	m	50,00	R\$ 11,14	R\$ 14,35	R\$ 557,00	R\$ 717,50
CPOS	40.07.010	Caixa em PVC de 4' x 2'	un	44,00	R\$ 8,26	R\$ 10,64	R\$ 363,44	R\$ 468,16
CPOS	40.07.020	Caixa em PVC de 4' x 4'	un	13,00	R\$ 10,41	R\$ 13,41	R\$ 135,33	R\$ 174,33
CPOS	40.07.040	Caixa em PVC octogonal de 4' x 4'	un	37,00	R\$ 10,82	R\$ 13,94	R\$ 400,34	R\$ 515,78
CPOS	40.20.120	Placa de 4' x 2'	un	4,00	R\$ 2,89	R\$ 3,72	R\$ 11,56	R\$ 14,88
CPOS	40.20.140	Placa de 4' x 4'	un	7,00	R\$ 5,96	R\$ 7,68	R\$ 41,72	R\$ 53,76
B	LUMINÁRIAS/ TOMADAS/ INTERRUPTORES						R\$ 7.308,84	R\$ 9.414,90
CPOS	40.04.450	Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa	cj	29,00	R\$ 14,87	R\$ 19,16	R\$ 431,23	R\$ 555,64
CPOS	40.04.480	Conjunto 1 interruptor simples e 1 tomada 2P+T de 10 A, completo	cj	5,00	R\$ 19,10	R\$ 24,60	R\$ 95,50	R\$ 123,00
CPOS	40.05.020	Interruptor com 1 tecla simples e placa	cj	9,00	R\$ 13,81	R\$ 17,79	R\$ 124,29	R\$ 160,11
CPOS	30.06.060	Sinalização de emergência visual e sonora	cj	1,00	R\$ 709,69	R\$ 914,22	R\$ 709,69	R\$ 914,22
CPOS	40.04.090	Tomada RJ 11 para telefone, sem placa	un	10,00	R\$ 23,90	R\$ 30,79	R\$ 239,00	R\$ 307,90
CPOS	50.05.260	Bloco autônomo de iluminação de emergência com autonomia mínima de 1 hora, equipado com 2 lâmpadas de 11 W	un	3,00	R\$ 181,97	R\$ 234,41	R\$ 545,91	R\$ 703,23
CPOS	41.14.470	Luminária retangular de sobrepor tipo calha aberta com refletor facetado em chapa de aço pintada para 2 lâmpadas fluorescentes de 16W	un	5,00	R\$ 47,53	R\$ 61,23	R\$ 237,65	R\$ 306,15
CPOS	41.13.200	Luminária blindada, oval, de sobrepor ou arandela para lâmpada fluorescentes compacta	un	3,00	R\$ 64,87	R\$ 83,57	R\$ 194,61	R\$ 250,71
CPOS	41.14.090	Luminária retangular de sobrepor tipo calha fechada com difusor em acrílico translúcido para 2 lâmpadas fluorescentes de 28/32/36/54W	un	3,00	R\$ 165,27	R\$ 212,90	R\$ 495,81	R\$ 638,70
CPOS	41.14.360	Luminária retangular pendente tipo calha aberta instalação em perfilado para 2 lâmpadas fluorescentes tubulares de 32/36W	un	29,00	R\$ 88,56	R\$ 114,08	R\$ 2.568,24	R\$ 3.308,32
CPOS	41.07.030	Lâmpada fluorescente tubular, base bipino bilateral de 16 W	un	10,00	R\$ 7,15	R\$ 9,21	R\$ 71,50	R\$ 92,10

Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page.

CPOS	41.07.450	Lâmpada fluorescente compacta eletrônica "3U", base E27 de 25 W - 110 ou 220 V	un	3,00	R\$ 12,26	R\$ 15,79	R\$ 36,78	R\$ 47,37
CPOS	41.07.070	Lâmpada fluorescente tubular, base bipino bilateral de 32 W	un	64,00	R\$ 6,99	R\$ 9,00	R\$ 447,36	R\$ 576,00
CPOS	41.09.720	Reator eletrônico de alto fator de potência com partida instantânea, para duas lâmpadas fluorescentes tubulares, base bipino bilateral, 16 W - 127 V / 220 V	un	5,00	R\$ 29,23	R\$ 37,65	R\$ 146,15	R\$ 188,25
CPOS	41.09.750	Reator eletrônico de alto fator de potência com partida instantânea, para duas lâmpadas fluorescentes tubulares, base bipino bilateral, 32 W - 127 V / 220 V	un	32,00	R\$ 30,16	R\$ 38,85	R\$ 965,12	R\$ 1.243,20
C	CONDUTORES						R\$ 5.056,40	R\$ 6.516,66
CPOS	39.21.060	Cabo de cobre flexível de 16 mm ² , isolamento 0,6/1kV - isolamento HEPR 90°C	m	32,00	R\$ 7,28	R\$ 9,38	R\$ 232,96	R\$ 300,16
CPOS	39.21.080	Cabo de cobre flexível de 35 mm ² , isolamento 0,6/1kV - isolamento HEPR 90°C	m	116,00	R\$ 15,14	R\$ 19,50	R\$ 1.756,24	R\$ 2.262,00
CPOS	39.26.020	Cabo de cobre flexível de 2,5 mm ² , isolamento 0,6/1 kV - isolamento HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases	m	950,00	R\$ 2,52	R\$ 3,25	R\$ 2.394,00	R\$ 3.087,50
CPOS	39.26.030	Cabo de cobre flexível de 4 mm ² , isolamento 0,6/1 kV - isolamento HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases	m	170,00	R\$ 3,96	R\$ 5,10	R\$ 673,20	R\$ 867,00
D	SPDA / ATERRAMENTO						R\$ 7.565,01	R\$ 9.745,21
CPOS	42.05.440	Barra condutora chata de alumínio, 7/8" x 1/8" - inclusive acessórios de fixação	m	120,00	R\$ 16,66	R\$ 21,46	R\$ 1.999,20	R\$ 2.575,20
CPOS	42.05.520	Suporte para fixação de fita de alumínio 7/8" x 1/8", com base plana	un	78,00	R\$ 8,98	R\$ 11,57	R\$ 700,44	R\$ 902,46
CPOS	42.05.370	Caixa de equalização de embutir em aço com barramento, de 400 x 400 mm e tampa	un	1,00	R\$ 335,31	R\$ 431,95	R\$ 335,31	R\$ 431,95
CPOS	39.04.070	Cabo de cobre nu, tempera mole, classe 2, de 35 mm ²	m	45,00	R\$ 14,76	R\$ 19,01	R\$ 664,20	R\$ 855,45
CPOS	39.04.080	Cabo de cobre nu, tempera mole, classe 2, de 50 mm ²	m	80,00	R\$ 24,21	R\$ 31,19	R\$ 1.936,80	R\$ 2.495,20
CPOS	42.05.610	Terminal estanhado com 2 furos e 1 compressão - 35 mm ²	un	4,00	R\$ 12,95	R\$ 16,68	R\$ 51,80	R\$ 66,72
CPOS	42.02.020	Isolador galvanizado uso geral, reforçado para fixação a 90°	un	8,00	R\$ 14,05	R\$ 18,10	R\$ 112,40	R\$ 144,80
CPOS	42.04.020	Braçadeira de contraventagem para mastro de diâmetro 2"	un	1,00	R\$ 13,11	R\$ 16,89	R\$ 13,11	R\$ 16,89
CPOS	42.04.040	Apoio para mastro de diâmetro 2"	un	1,00	R\$ 11,33	R\$ 14,60	R\$ 11,33	R\$ 14,60
CPOS	42.04.060	Base para mastro de diâmetro 2"	un	1,00	R\$ 40,26	R\$ 51,86	R\$ 40,26	R\$ 51,86
CPOS	42.04.100	Contraventagem com tubo para mastro de diâmetro 2"	un	1,00	R\$ 85,13	R\$ 109,66	R\$ 85,13	R\$ 109,66
CPOS	42.04.120	Mastro simples galvanizado de diâmetro 2"	m	3,00	R\$ 36,83	R\$ 47,44	R\$ 110,49	R\$ 142,32
CPOS	42.03.080	Isolador galvanizado para mastro de diâmetro 2", reforçado com 2 descidas	un	3,00	R\$ 15,70	R\$ 20,22	R\$ 47,10	R\$ 60,66
CPOS	42.05.020	Braçadeira para fixação do aparelho sinalizador para mastro de diâmetro 2"	un	1,00	R\$ 14,44	R\$ 18,60	R\$ 14,44	R\$ 18,60

CPOS	42.05.070	Sinalizador de obstáculo duplo, com célula fotoelétrica	un	1,00	R\$ 69,17	R\$ 89,10	R\$ 69,17	R\$ 89,10
CPOS	42.05.200	Haste de aterramento de 5/8" x 2,40 m	un	5,00	R\$ 66,24	R\$ 85,33	R\$ 331,20	R\$ 426,65
CPOS	42.05.320	Caixa de inspeção do terra cilíndrica em PVC rígido, diâmetro de 300 mm - h= 400 mm	un	5,00	R\$ 26,88	R\$ 34,63	R\$ 134,40	R\$ 173,15
CPOS	42.05.300	Tampa para caixa de inspeção cilíndrica, aço galvanizado	un	5,00	R\$ 24,34	R\$ 31,35	R\$ 121,70	R\$ 156,75
CPOS	42.20.210	Solda exotérmica conexão cabo-haste em T, bitola do cabo de 35mm ² para haste de 5/8 e 3/4	un	9,00	R\$ 23,58	R\$ 30,38	R\$ 212,22	R\$ 273,42
CPOS	42.05.100	Caixa de inspeção suspensão	un	4,00	R\$ 38,03	R\$ 48,99	R\$ 152,12	R\$ 195,96
CPOS	42.05.120	Conector de emenda em latão para cabo de até 50 mm ² com 4 parafusos	un	4,00	R\$ 16,91	R\$ 21,78	R\$ 67,64	R\$ 87,12
CPOS	42.01.040	Captor tipo Franklin, h= 300 mm, 4 pontos, 2 descidas, acabamento cromado	un	1,00	R\$ 54,10	R\$ 69,69	R\$ 54,10	R\$ 69,69
CPOS	38.01.060	Eletroduto de PVC rígido roscável de 1" - com acessórios	m	15,00	R\$ 20,03	R\$ 25,80	R\$ 300,45	R\$ 387,00
E	QUADROS ELÉTRICOS						R\$ 3.585,61	R\$ 4.618,99
CPOS	37.24.032	Supressor de surto monofásico, Fase-Terra, In > ou = 20 kA, I _{max} de surto de 50 até 80 Ka	un	2,00	R\$ 123,63	R\$ 159,26	R\$ 247,26	R\$ 318,52
CPOS	37.24.040	Supressor de surto monofásico, Neutro-Terra, In > ou = 20 kA, I _{max} de surto de 65 até 80 kA	un	1,00	R\$ 142,16	R\$ 183,13	R\$ 142,16	R\$ 183,13
CPOS	37.20.010	Isolador em epóxi de 1 kV para barramento	un	8,00	R\$ 16,80	R\$ 21,64	R\$ 134,40	R\$ 173,12
CPOS	37.20.080	Barra de neutro e/ou terra	un	2,00	R\$ 14,76	R\$ 19,01	R\$ 29,52	R\$ 38,02
CPOS	37.17.060	Dispositivo diferencial residual de 25 A x 30 mA - 2 polos	un	6,00	R\$ 121,99	R\$ 157,15	R\$ 731,94	R\$ 942,90
CPOS	37.10.010	Barramento de cobre nu	kg	1,80	R\$ 42,59	R\$ 54,86	R\$ 76,66	R\$ 98,75
CPOS	37.13.690	Disjuntor série universal, em caixa moldada, térmico e magnético fixos, bipolar 480 V, corrente de 60 A até 100 A	un	1,00	R\$ 303,65	R\$ 391,16	R\$ 303,65	R\$ 391,16
CPOS	37.13.800	Mini-disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 32 A	un	14,00	R\$ 11,58	R\$ 14,92	R\$ 162,12	R\$ 208,88
CPOS	37.13.840	Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 32 A	un	4,00	R\$ 31,31	R\$ 40,33	R\$ 125,24	R\$ 161,32
CPOS	37.13.870	Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 400 V, corrente de 80 A até 100 A	un	1,00	R\$ 529,61	R\$ 682,24	R\$ 529,61	R\$ 682,24
CPOS	37.03.220	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 34 DIN / 24 Bolt-on - 150 A - sem componentes	un	1,00	R\$ 416,32	R\$ 536,30	R\$ 416,32	R\$ 536,30
CPOS	36.04.010	Suporte para 1 isolador de baixa tensão	un	1,00	R\$ 17,22	R\$ 22,18	R\$ 17,22	R\$ 22,18
CPOS	36.05.010	Isolador tipo roldana para baixa tensão de 76 x 79 mm	un	1,00	R\$ 18,68	R\$ 24,06	R\$ 18,68	R\$ 24,06
CPOS	36.03.150	Caixa de entrada tipo 'E' (560 x 350 x 210) mm - padrão Eletropaulo	un	1,00	R\$ 205,99	R\$ 265,36	R\$ 205,99	R\$ 265,36
CPOS	41.10.440	Poste tubular reto em aço SAE 1010/1020, seção quadrada, altura de 7,50 m	un	1,00	R\$ 381,50	R\$ 491,45	R\$ 381,50	R\$ 491,45

CPOS	68.20.120	Bengala em PVC para ramal de entrada, diâmetro de 32 mm	un	2,00	R\$ 31,67	R\$ 40,80	R\$ 63,34	R\$ 81,60
I.16	AUTOMAÇÃO INCÊNDIO)	(LÓGICA-TELEFONIA-AL.					R\$ 1.961,70	R\$ 2.527,10
A	INFRAESTRUTURA						R\$ 1.961,70	R\$ 2.527,10
CPOS	38.19.220	Eletroduto de PVC corrugado reforçado, diâmetro externo de 32 mm	m	100,00	R\$ 11,14	R\$ 14,35	R\$ 1.114,00	R\$ 1.435,00
CPOS	40.06.060	Condutele metálico de 1"	cj	6,00	R\$ 29,13	R\$ 37,53	R\$ 174,78	R\$ 225,18
CPOS	40.02.040	Caixa de passagem em chapa, com tampa parafusada, 150 x 150 x 80 mm	un	3,00	R\$ 18,97	R\$ 24,44	R\$ 56,91	R\$ 73,32
CPOS	40.07.020	Caixa em PVC de 4" x 4"	un	14,00	R\$ 10,41	R\$ 13,41	R\$ 145,74	R\$ 187,74
CPOS	40.20.140	Placa de 4" x 4"	un	14,00	R\$ 5,96	R\$ 7,68	R\$ 83,44	R\$ 107,52
CPOS	38.15.020	Eletroduto metálico flexível com capa em PVC de 1"	m	10,00	R\$ 16,50	R\$ 21,26	R\$ 165,00	R\$ 212,60
CPOS	69.20.030	Suporte para isolador roldana tipo SIR, padrão TELEBRÁS	un	1,00	R\$ 13,57	R\$ 17,48	R\$ 13,57	R\$ 17,48
CPOS	69.20.040	Isolador roldana em porcelana de 72 x 72 mm	un	1,00	R\$ 8,74	R\$ 11,26	R\$ 8,74	R\$ 11,26
CPOS	69.20.070	Fita em aço inoxidável para poste de 0,50 m x 19 mm, com fecho em aço inoxidável	un	5,00	R\$ 6,74	R\$ 8,68	R\$ 33,70	R\$ 43,40
CPOS	37.01.020	Quadro Telebrás de embutir de 200 x 200 x 120 mm	un	2,00	R\$ 82,91	R\$ 106,80	R\$ 165,82	R\$ 213,60
I.17	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS						R\$ 23.269,78	R\$ 27.099,30
A	LOUÇAS / METAIS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS						R\$ 12.155,00	R\$ 15.658,18
CPOS	44.01.050	Bacia sifonada de louça sem tampa - 6 litros	un	1,00	R\$ 159,67	R\$ 205,69	R\$ 159,67	R\$ 205,69
CPOS	44.01.800	Bacia sifonada com caixa de descarga acoplada sem tampa - 6 litros	cj	3,00	R\$ 403,65	R\$ 519,98	R\$ 1.210,95	R\$ 1.559,94
CPOS	44.03.670	Caixa de descarga de embutir, acionamento frontal, completa	cj	1,00	R\$ 456,75	R\$ 588,39	R\$ 456,75	R\$ 588,39
CPOS	44.20.280	Tampa de plástico para bacia sanitária	un	4,00	R\$ 26,93	R\$ 34,69	R\$ 107,72	R\$ 138,76
CPOS	44.03.050	Dispenser papel higiênico em ABS para rolo 300 / 600 m, com visor	un	4,00	R\$ 36,53	R\$ 47,06	R\$ 146,12	R\$ 188,24
CPOS	44.01.310	Tanque de louça com coluna de 30 litros	un	1,00	R\$ 427,85	R\$ 551,16	R\$ 427,85	R\$ 551,16
CPOS	44.03.450	Torneira longa sem rosca para uso geral, em latão fundido cromado	un	1,00	R\$ 41,09	R\$ 52,93	R\$ 41,09	R\$ 52,93
CPOS	44.01.270	Cuba de louça de embutir oval	un	4,00	R\$ 84,28	R\$ 108,57	R\$ 337,12	R\$ 434,28
CPOS	44.01.610	Lavatório de louça para canto, sem coluna - sem pertences	un	1,00	R\$ 107,69	R\$ 138,73	R\$ 107,69	R\$ 138,73
CPOS	44.03.180	Dispenser toalheiro em ABS, para folhas	un	5,00	R\$ 33,49	R\$ 43,14	R\$ 167,45	R\$ 215,70
CPOS	44.03.130	Saboneteira tipo dispenser, para refil de 800 ml	un	3,00	R\$ 20,85	R\$ 26,86	R\$ 62,55	R\$ 80,58
CPOS	44.03.480	Torneira de mesa para lavatório compacta, acionamento hidromecânico, em latão cromado, DN= 1/2"	un	5,00	R\$ 174,03	R\$ 224,19	R\$ 870,15	R\$ 1.120,95
CPOS	26.04.030	Espelho comum de 3 mm com moldura em alumínio	m²	1,50	R\$ 317,76	R\$ 409,34	R\$ 476,64	R\$ 614,01
CPOS	44.20.100	Engate flexível metálico DN= 1/2"	un	6,00	R\$ 26,16	R\$ 33,70	R\$ 156,96	R\$ 202,20
CPOS	44.20.220	Sifão de metal cromado de 1" x 1 1/2"	un	4,00	R\$ 119,19	R\$ 153,54	R\$ 476,76	R\$ 614,16
CPOS	44.20.650	Válvula de metal cromado de 1"	un	4,00	R\$ 28,34	R\$ 36,51	R\$ 113,36	R\$ 146,04
CPOS	44.06.300	Cuba em aço inoxidável simples de 400x340x140mm	un	2,00	R\$ 153,57	R\$ 197,83	R\$ 307,14	R\$ 395,66
CPOS	44.20.620	Válvula americana	un	2,00	R\$ 32,87	R\$ 42,34	R\$ 65,74	R\$ 84,68
CPOS	44.20.200	Sifão de metal cromado de 1 1/2" x 2"	un	2,00	R\$ 102,28	R\$ 131,76	R\$ 204,56	R\$ 263,52

CPOS	44.02.060	Tampo/bancada em granito com espessura de 3 cm	m ²	4,10	R\$ 826,03	R\$ 1064,09	R\$ 3.386,72	R\$ 4.362,77
CPOS	44.03.590	Torneira de mesa para pia com bica móvel e arejador em latão fundido cromado	un	2,00	R\$ 106,51	R\$ 137,21	R\$ 213,02	R\$ 274,42
CPOS	29.01.230	Cantoneira e perfis em ferro	kg	73,80	R\$ 12,94	R\$ 16,67	R\$ 954,97	R\$ 1.230,25
CPOS	30.01.030	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2" x 800 mm	un	2,00	R\$ 113,81	R\$ 146,61	R\$ 227,62	R\$ 293,22
CPOS	30.01.060	Barra de apoio lateral para lavatório, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2" x 300 mm	un	1,00	R\$ 107,57	R\$ 138,57	R\$ 107,57	R\$ 138,57
CPOS	44.20.310	Filtro de pressão em ABS, para 360 l/h	un	1,00	R\$ 268,52	R\$ 345,91	R\$ 268,52	R\$ 345,91
CPOS	44.01.200	Mictório de louça sifonado auto aspirante	un	2,00	R\$ 334,55	R\$ 430,97	R\$ 669,10	R\$ 861,94
CPOS	47.04.100	Válvula de mictório padrão, vazão automática, DN= 3/4"	un	2,00	R\$ 200,41	R\$ 258,17	R\$ 400,82	R\$ 516,34
CPOS	44.03.400	Torneira curta com rosca para uso geral, em latão fundido cromado, DN= 3/4"	un	1,00	R\$ 30,38	R\$ 39,14	R\$ 30,38	R\$ 39,14
B	REDE DE ÁGUA FRIA						R\$ 3.239,48	R\$ 4.173,19
CPOS	46.01.020	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4"), inclusive conexões	m	48,00	R\$ 17,15	R\$ 22,09	R\$ 823,20	R\$ 1.060,32
CPOS	46.01.030	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 32 mm, (1"), inclusive conexões	m	30,00	R\$ 21,22	R\$ 27,34	R\$ 636,60	R\$ 820,20
CPOS	47.02.020	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4" - linha especial	un	7,00	R\$ 60,92	R\$ 78,48	R\$ 426,44	R\$ 549,36
CPOS	47.02.110	Registro de pressão em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4" - linha especial	un	1,00	R\$ 69,69	R\$ 89,77	R\$ 69,69	R\$ 89,77
CPOS	46.01.040	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 40 mm, (1 1/4"), inclusive conexões	m	15,00	R\$ 24,76	R\$ 31,90	R\$ 371,40	R\$ 478,50
CPOS	47.01.020	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 3/4"	un	1,00	R\$ 42,13	R\$ 54,27	R\$ 42,13	R\$ 54,27
CPOS	47.01.030	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 1"	un	1,00	R\$ 54,46	R\$ 70,16	R\$ 54,46	R\$ 70,16
CPOS	47.01.040	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 1 1/4"	un	1,00	R\$ 68,20	R\$ 87,86	R\$ 68,20	R\$ 87,86
CPOS	48.05.010	Torneira de boia, DN= 3/4"	un	1,00	R\$ 49,87	R\$ 64,24	R\$ 49,87	R\$ 64,24
CPOS	48.02.004	Reservatório de fibra de vidro - capacidade de 2.000 litros	un	1,00	R\$ 697,49	R\$ 898,51	R\$ 697,49	R\$ 898,51
C	ESGOTO SANITÁRIO						R\$ 3.061,83	R\$ 3.944,34
CPOS	46.03.080	Tubo de PVC rígido, pontas lisas, soldável, linha esgoto série reforçada 'R', DN= 40 mm, inclusive conexões	m	12,00	R\$ 23,96	R\$ 30,87	R\$ 287,52	R\$ 370,44
CPOS	46.02.050	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 50 mm, inclusive conexões	m	54,00	R\$ 24,91	R\$ 32,09	R\$ 1.345,14	R\$ 1.732,86
CPOS	46.03.050	Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada 'R', DN= 100 mm, inclusive conexões	m	12,00	R\$ 54,44	R\$ 70,13	R\$ 653,28	R\$ 841,56

Prefeitura da Estância Turística de Salto



CPOS	49.01.030	Caixa sifonada de PVC rígido de 150 x 150 x 50 mm, com grelha	un	4,00	R\$ 54,73	R\$ 70,50	R\$ 218,92	R\$ 282,00
CPOS	49.03.020	Caixa de gordura em alvenaria, 60 x 60 x 60 cm	un	1,00	R\$ 179,06	R\$ 230,67	R\$ 179,06	R\$ 230,67
CPOS	46.03.040	Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada 'R', DN= 75 mm, inclusive conexões	m	9,00	R\$ 41,99	R\$ 54,09	R\$ 377,91	R\$ 486,81
D	GLP						R\$ 2.233,43	R\$ 2.877,05
CPOS	46.10.020	Tubo de cobre classe A, DN= 22mm (3/4'), inclusive conexões	m	12,00	R\$ 54,66	R\$ 70,41	R\$ 655,92	R\$ 844,92
CPOS	47.01.180	Válvula de esfera monobloco em latão fundido passagem plena, acionamento com alavanca, DN= 3/4'	un	1,00	R\$ 37,98	R\$ 48,93	R\$ 37,98	R\$ 48,93
CPOS	45.02.020	Entrada completa de gás GLP domiciliar com 2 bujões de 13 kg	un	1,00	R\$ 1414,65	R\$ 1822,35	R\$ 1.414,65	R\$ 1.822,35
CPOS	32.10.050	Proteção anticorrosiva, a base de resina epóxi com alcatrão, para ramais sob a terra, com DN até 1"	m	3,00	R\$ 3,02	R\$ 3,89	R\$ 9,06	R\$ 11,67
CPOS	33.11.020	Esmalte em superfície metálica, inclusive preparo	m²	4,80	R\$ 24,13	R\$ 31,08	R\$ 115,82	R\$ 149,18
E	ÁGUAS PLUVIAIS						R\$ 2.357,26	R\$ 3.036,60
CPOS	46.03.040	Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada 'R', DN= 75 mm, inclusive conexões	m	24,00	R\$ 41,99	R\$ 54,09	R\$ 1.007,76	R\$ 1.298,16
CPOS	46.03.050	Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada 'R', DN= 100 mm, inclusive conexões	m	24,00	R\$ 54,44	R\$ 70,13	R\$ 1.306,56	R\$ 1.683,12
CPOS	49.06.030	Grelha hemisférica em ferro fundido de 3'	un	3,00	R\$ 5,34	R\$ 6,88	R\$ 16,02	R\$ 20,64
CPOS	49.06.010	Grelha hemisférica em ferro fundido de 4'	un	4,00	R\$ 6,73	R\$ 8,67	R\$ 26,92	R\$ 34,68
F	COMBATE A INCÊNDIO						R\$ 222,78	R\$ 286,99
CPOS	50.10.100	Extintor manual de água pressurizada - capacidade de 10 litros	un	1,00	R\$ 98,41	R\$ 126,77	R\$ 98,41	R\$ 126,77
CPOS	50.10.058	Extintor manual de pó químico seco BC - capacidade de 4 kg	un	1,00	R\$ 98,71	R\$ 127,16	R\$ 98,71	R\$ 127,16
CPOS	97.01.010	Adesivo vinílico, padrão regulamentado, para sinalização de incêndio	un	2,00	R\$ 12,83	R\$ 16,53	R\$ 25,66	R\$ 33,06
I.18	LIMPEZA DE OBRA						R\$ 1.877,61	R\$ 2.418,20
CPOS	05.07.040	Remoção de entulho separado de obra com caçamba metálica - terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico ou metal	m³	5,00	R\$ 73,82	R\$ 95,09	R\$ 369,10	R\$ 475,45
CPOS	55.01.020	Limpeza final da obra	m²	188,80	R\$ 7,99	R\$ 10,29	R\$ 1.508,51	R\$ 1.942,75
I.19	ÁREA EXTERNA						R\$ 5.173,09	R\$ 6.663,76
A	CALÇADAS E RAMPAS						R\$ 5.173,09	R\$ 6.663,76
CPOS	11.18.040	Lastro de pedra britada	m³	3,90	R\$ 94,00	R\$ 121,09	R\$ 366,60	R\$ 472,25
CPOS	17.05.070	Piso com requadro em concreto simples com controle fck = 20 MPa	m²	5,40	R\$ 513,90	R\$ 662,01	R\$ 2.775,06	R\$ 3.574,85
CPOS	17.03.020	Cimentado desempenado	m²	76,60	R\$ 18,53	R\$ 23,87	R\$ 1.419,40	R\$ 1.828,44
CPOS	55.01.020	Limpeza final da obra	m²	76,60	R\$ 7,99	R\$ 10,29	R\$ 612,03	R\$ 788,21
							R\$ 384.463,54	R\$ 528.281,34

Parágrafo Primeiro: A obra será custeada com recursos do Governo Estadual através de Convênio celebrado entre esta municipalidade e a Secretaria de Estado da Assistência Social e Cidadania – **Convênio n.º 1789/2013.**

Parágrafo Segundo: A gestão do contrato será realizada pela Secretária Municipal Anita de Moraes Leis, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, portadora do RG n.º 27.646.469-2 e CPF n.º 281.703.998-07.

Dos Documentos Aplicáveis

Cláusula Segunda:

2.1. Para efeitos obrigacionais, tanto o edital da Tomada de Preço n.º 11/2018, o memorial descritivo, projeto, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, bem como a proposta nela adjudicada, integram o presente contrato, prevalecendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem.

DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

Cláusula Terceira:

3.1. O prazo para execução da obra será de 06 (seis) meses, a contar da emissão da Ordem de Serviços, com possibilidade de prorrogação, caso ocorra algumas das hipóteses previstas no artigo 57 § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93, devidamente justificada e autorizada pela autoridade competente.

3.2. Eventuais atrasos na entrega deverão ser devidamente justificados e comprovados e competindo a equipe técnica do Município de Salto dar o aval para o aditamento de prazo.

3.3. A vigência do Contrato será de 12(doze) meses, a partir da assinatura do contrato, considerando que as obras serão custeadas com recursos estaduais, e após a conclusão da obra o Município de Salto deverá encaminhar para o Órgão concedente a prestação de contas, para análise e aprovação da obra.

Do Preço e Das Condições de Pagamento/Medições

Cláusula Quarta:

4.1. O preço total para execução dos serviços é de R\$528.281,34 (quinhentos e vinte e oito mil, duzentos e oitenta e um reais e trinta e quatro centavos), sendo que os pagamentos das medições apresentadas pela contratada ocorrerão somente após a aprovação da prestação de contas referentes à parcela de repasse, em até 10 (dez) dias, descontada a dezena, com apresentação de documento fiscal, e desde que aprovado pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo e sujeitando-se a ordem cronológica de pagamentos.

4.2. As medições deverão ser realizadas mensalmente, e mediante aferição da fiscalização do Município de Salto, independente do pagamento à contratada, que ocorrerá somente após a liberação de verba por parte do órgão responsável pelo repasse dos recursos. Ressaltamos que as medições deverão estar acompanhadas de memória de cálculo de todos os itens, relatório fotográfico de todas as etapas e diário de obra.

4.3. A Contratada deverá emitir Nota Fiscal de Serviços com dados a serem informados pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo. Desta forma a contratada somente poderá emitir a Nota Fiscal após a autorização desta Secretaria.

4.4. Quando da emissão da Nota Fiscal, a Contratada deverá destacar as retenções dos impostos e contribuições sociais devidas, sobre a prestação dos serviços, ou fazer menção à base legal, quando isenta ou dispensada.

4.5. A Contratada deverá apresentar comprovante do cumprimento das obrigações

previdenciárias, fundiárias e trabalhistas, juntamente com as medições e nota fiscal.

4.6. Nos preços contratados que constituirão a única e completa remuneração para a obra, objeto deste certame, deverão estar inclusos: materiais, mão de obra, equipamentos e ferramentas necessárias, placas indicativas de obras e de sinalização, taxas, bonificações, transportes, combustível, lubrificantes, manutenção e depreciação de máquinas, alimentação, limpeza geral da obra, bem como, todos e quaisquer encargos – trabalhistas, previdenciários, securitários, tributários, fiscais e comerciais – despesas diretas e indiretas, não recaindo ao Município de Salto, nenhum ônus suplementar além dos valores propostos, inclusive quanto às despesas indiretas.

Do Reajuste de Preços

Cláusula Quinta:

5.1. Os preços não serão reajustados.

Do Crédito Orçamentário

Cláusula Sexta:

6.1. A despesa decorrente com a execução dos serviços objetivados no presente contrato correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias: 02.12.01.449051.08.244.0014.2.645.01.500024 (ficha 327) Fonte: Tesouro; e 02.12.01.449051.08.244.0014.2.645.02.500024 (ficha 328) Fonte Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados, todas a cargo da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo.

Das Penalidades

Cláusula Sétima:

7.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, a Contratada estará sujeita às seguintes sanções; não necessariamente nesta ordem, dependendo da gravidade da infração eventualmente cometida, e respeitando-se o princípio do contraditório:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, pela inexecução total ou parcial do serviço contratado;
- c) Rescisão contratual unilateral pela Contratante;
- d) Suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes.

Das Garantias

Cláusula Oitava:

8.1. A Contratada, no recebimento da Ordem de Início dos Serviços, apresentará garantia no valor de R\$ 5.282,81 (cinco mil, duzentos e oitenta e dois reais e oitenta e um centavos), referente a 1% (um por cento) do valor do contrato, na forma de seguro garantia, devendo esta ficar em poder da Tesouraria Municipal.

8.2. A garantia contratual somente será devolvida após o recebimento definitivo da obra, e dirimidas eventuais questões pendentes, mediante requerimento dirigida à Sra. Secretária de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo.

8.3. Será exigido da adjudicada, quando da assinatura do contrato:

- Declaração expressa dando garantia da obra por um período de 05 (cinco) anos, de acordo com o artigo 618 do Novo Código Civil Brasileiro.

Das Disposições Gerais

Cláusula Nona:

9.1. A Contratada deverá qualificar o engenheiro responsável pelos serviços, com inscrição no CREA, comprovando vínculo através de cópia do registro de empregado, contrato de trabalho, contrato social, caso o profissional sócio da contratada, ou ainda declaração do profissional assumindo tal cargo e/ou comprovação de vínculo de prestação de serviços prestador autônomo), **tal exigência está condicionada a assinatura do contrato.**

9.2. Os serviços serão executados sob a responsabilidade da Contratada, com o devido recolhimento da ART, devendo essa ser apresentada no recebimento da Ordem de Início de Serviços.

9.3. A Contratada, representada pelos membros da equipe técnica, deverá agendar uma reunião técnica junto ao Município de Salto, em até 48 horas, para discutir sobre os elementos técnicos necessários para início das obras, nesta ocasião será fornecida a Ordem de Serviços e será compatibilizado com a data “zero” para o cronograma físico financeiro, da realização da referida reunião e com os percentuais financeiros indicados na proposta comercial.

9.4. A contratada, no ato do recebimento da Ordem de Serviços, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, receberá o modelo da planilha de medição a ser apresentada devidamente assinada pelo engenheiro responsável da contratada a, impreterivelmente, acompanhadas de fotos e memória de cálculo das etapas de execução dos serviços, e deverá mencionar na Nota Fiscal dados a serem informados pela mesma. Desta forma a contratada somente poderá emitir nota após a autorização da Secretaria

9.5. A contratada receberá o modelo da placa de obra, a ser afixado em local visível, de acordo com a medida apresentada na planilha base.

9.6. A Contratada deverá cumprir rigorosamente as normas de segurança no trabalho e de trânsito, pois são de sua exclusiva responsabilidade, assim como também são de sua inteira responsabilidade, as reparações de danos eventualmente provocados contra terceiros, durante a execução dos serviços objeto deste instrumento.

9.7. A Contratada deverá fornecer aos seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individuais (EPI's) e coletiva adequados à execução dos serviços e de acordo com as normas de segurança vigentes.

9.8. A Contratada deverá empregar, na execução dos serviços, apenas materiais de primeira qualidade, que obedeçam às especificações, sob pena de impugnação destes, pela fiscalização do Município de Salto.

9.9. A Contratada deverá obedecer sempre às recomendações dos fabricantes e das normas técnicas vigentes na aplicação dos materiais industrializados e dos de emprego especial, pois caberá à contratada, em qualquer caso, a responsabilidade técnica e os ônus decorrentes de sua má aplicação.

9.10. A Contratada deverá proceder à substituição em até 24 (vinte e quatro) horas a partir da comunicação, de materiais, ferramentas ou equipamentos julgados pela fiscalização do Município de Salto como inadequados à execução dos serviços.

9.11. Na ocorrência de qualquer motivo que provoque a paralisação dos serviços, deverá ser comunicado incontinenti a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo do Município de Salto que elaborará, se for o caso, documento de reconhecimento e justificação do fato, procedendo-se no ato, medição dos serviços.

9.12. A fiscalização do Município de Salto poderá embargar o prosseguimento de qualquer serviço em desacordo com as especificações previstas pela Contratante.

9.13. A Contratada será responsável por todo e qualquer dano a que der causa, a ela competindo, exclusivamente, indenizar os prejuízos causados à contratante ou a outrem.

9.14. A obra concluída ficará em observação durante 03 (três) meses, findo os quais, se não houver impugnação pela Contratante, será tida como recebida pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, através do competente Termo de Entrega/Aceite.

9.15. A obra concluída, recebida pelo Município de Salto de forma provisória ou definitiva, não excluirá a Contratada da responsabilidade civil pela sua solidez e segurança, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

9.16. No caso de necessidade de remoção ou destruição de benfeitorias, com exceção do previsto na planilha quantitativa e orçamentária, existente no local, mesmo que parciais, deverá ser solicitada a devida autorização às Secretarias de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo do Município de Salto.

9.17. Toda e qualquer destruição, remoção ou alteração de benfeitorias existentes no local, que porventura venham a ocorrer durante a execução da obra, deverão ser refeitas, reparadas e/ou corrigidas pela Contratada, conforme orientação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo e sem ônus para o Município de Salto.

9.18. A Contratada obriga-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas e imediatamente, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, que sejam decorrentes da execução das obras ou dos materiais e/ou equipamentos empregados.

9.19. A Contratada deverá entregar o local, objeto desta contrato, limpo, sem instalações provisórias e livres de entulho ou quaisquer outros elementos que possam impedir a utilização imediata das unidades. Concluído o objeto contratado, deverá a Contratada comunicar o fato, por escrito, à fiscalização Município de Salto, para que se possa proceder à vistoria da obra com a sua aceitação provisória. Todas as superfícies deverão estar impecavelmente limpas.

9.20. A Contratada deverá responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados.

9.21. A Contratada quando da execução do objeto do presente contrato se obriga a observar toda a legislação ao caso aplicável, em especial o que dispõe a Lei Municipal nº 2.970/2009 e a Lei Municipal nº 3174/2013(no que couber).

9.22. A Contratada deverá observar as regras trabalhistas estabelecidas na Convenção Coletiva de Trabalho vigente no âmbito municipal, incluindo-se o piso salarial da categoria, com relação à mão-de-obra empregada na execução dos serviços.

9.23. As Secretarias de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo exigirá no momento de recebimento das notas a comprovação de regularidade com o FGTS e com a Previdência Social de seus empregados ligados ao objeto deste contrato. Mesmo sem conferência da Contratante, a responsabilidade é única e exclusiva da Contratada para com seus funcionários e os encargos sociais devidos. Caso a Contratante seja condenada a pagar qualquer verba trabalhista, previdenciária ou encargos sociais, este contrato, acompanhado da sentença transitada em julgado, valerá como título executivo extrajudicial. O mesmo se aplica caso haja qualquer ação de natureza cível, promovida por funcionário ou por pessoa prejudicada com a execução deste contrato.

9.24. Caso ocorra o descumprimento do pagamento das obrigações previdenciárias e fundiárias, a Contratante se reserva o direito de reter referida verba, fazer o recolhimento devido e descontar na fatura, nos termos do decreto 3048 de 06 de maio de 1999 e suas atualizações.

9.25. Poderá o Município de Salto, a qualquer tempo solicitar à Contratada a substituição de qualquer de seus funcionários ligados diretamente a obra, inclusive do engenheiro preposto, o que deverá ocorrer num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a partir da notificação, desde que haja motivo danoso ao bom andamento da obra.

9.26. São vedadas as subcontratações do contrato a terceiros no todo ou em parte, exceto com anuência expressa e por escrito do Município de Salto e, desde que parte do objeto, e atendidas por parte do subcontratado todas as exigências de idoneidade sob todos os aspectos previstos no Edital da Tomada de Preço nº 11/2018, ficando também o cessionário, no caso de subcontratação, responsável por todas as obrigações do cedente, permanecendo solidário a este, conforme disposto no art. 72 da Lei 8.666/93.

9.27. Não se criará nenhum vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e o Município de Salto. Os benefícios sociais e trabalhistas concedidos pela Contratante aos seus servidores não são extensivos aos empregados da Contratada. Se for o caso, a Contratada deverá fornecê-los.

9.28. A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas da Tomada de Preço nº 11/2018.

9.29. A Contratada, neste ato, declara concordar com todos os termos do presente contrato, bem como as obrigações do regulamento administrativo previsto pela contratante, além das penalidades pertinentes às leis específicas à matéria Lei nº 8666/93 e suas atualizações, Lei Orgânica do Município de Salto nº 1382/90 (Emenda Substitutiva nº 01/2008), que fazem parte integrante da Tomada de Preço nº 11/2018.

9.30. A Contratada reconhece os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 e seguintes da Lei Federal nº 8666/93.

9.31. Constituem motivos para rescisão, os casos previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 8666/93.

Do Foro

Cláusula Décima:

10.1. Fica eleita a Comarca de Salto, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente contratação, se não solucionadas pela via amigável.

Assim, por estarem justas e acordadas, firmam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, de acordo com a legislação vigente.

Salto/SP, 11 de Janeiro de 2019.

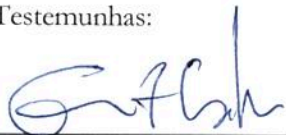


Anita de Moraes Leis
Secretária de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho e Turismo
Contratante

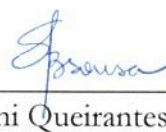


Costa e Costa Construção e Manutenção Eireli – ME
Contratada

Testemunhas:



1- Eron Zotelli Coelho



2- Stefani Queirantes Arraes

Silmara Barbutto Sousa
Diretora de Departamento
Secretaria do Desenvolvimento
Econômico e do Trabalho

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALTO

CONTRATADO: COSTA E COSTA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO EIRELI – ME

CONTRATO N° (DE ORIGEM): 364/2018

OBJETO: SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO, NA RUA GUANABARA/RUA LUIZ DIAS DA SILVA – S/N - BAIRRO VILA ROMÃO, NO MUNICÍPIO DE SALTO/SP, COM O FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS.

ADVOGADO(S) N° OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) o acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Município de Salto/SP, 11 de Janeiro de 2019.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: José Geraldo Garcia

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 032.586.138-26 **RG:** 12.424.665-5

Data de Nascimento: 07/01/1962

Endereço residencial completo: Alameda Lipisano, n° 515, Haras Paineiras, Salto/SP, CEP 13324-312

E-mail institucional: gabineteprefeito@salto.sp.gov.br

E-mail pessoal: josegeraldogarciasalto@gmail.com

Telefone (s): (11) 99293-7349

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Anita de Moraes Leis

Cargo: Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo

CPF: 281.703.998-07 RG: 27.646.469-2

Data de Nascimento: 27/12/1978

Endereço residencial completo: Rua Leonardo da Vinci, 99 – Fazenda Vesúvio – Salto/SP

E-mail institucional: anita.desenvolvimento@salto.sp.gov.br

E-mail pessoal: anita.eng@hotmail.com

Telefone (s): 11 99652-7499 / 11 4602-8532

Assinatura: _____



Pela CONTRATADA:

Nome: Fernando Oliveira Rosado da Silva

Cargo: Engenheiro

CPF: 103.353.816-77 RG: MG-14.891.069

Data de Nascimento: 25/07/1992

Endereço residencial completo: Rua Thomaz Gonzaga, 248 – Independência – Ituiutaba/MG

E-mail institucional: mcosta.obras@gmail.com

E-mail pessoal: mcosta.engenharia1@gmail.com

Telefone(s): (34)3022-2326 (19) 99337-4637

Assinatura: _____



Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

